LEI Nº 3.252/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 148.750,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.30 – Material de consumo (DR 155 - Ficha Nova) R$ 148.750,00
TOTAL R$ 148.750,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada a seguinte dotação para anulação:

12.03.10.302.1203.8.054 – Man. Prest. Serv. Média/Alta Compl. Gestão Municipal
3.3.93.39 – Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica (DR 155 - Ficha 881) R$ 148.750,00
TOTAL R$ 148.750,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL